

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 06 de Março de 2017 Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XI

Nº1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7621, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de fatos envolvendo servidor (a) que especifica".

O Procurador Geral do Município, Dr. Bolimar Luciano de Oliveira, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos arts. 216 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município,

CONSIDERANDO ter chegado a seu conhecimento, por meio do ofício 15/2017 encaminhado pelo Coordenador de Endemias, fatos envolvendo a servidora pública municipal E.R.V., que possivelmente infringem normas descritas na Lei Complementar nº 08/2005,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apuração da veracidade dos fatos e possíveis infrações a Lei Complementar nº 08/2005 (Estatuto dos Servidores) que envolvem a servidora E.R.V. matrícula nº 43918, designo os servidores efetivos Dr. Diego dos Santos Ribeiro OAB/MG n°126.576, matricula 438.782; João Batista Nunes, matricula 27.111 e Maria Terezinha Rodrigues Cunha, matricula 26.689, constituam Comissão Processante, incumbida de apurar, em 60 (sessenta) dias as supostas irregularidades, mediante a presidência do primeiro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 03 de março de 2017.

Bolimar Luciano de Oliveira *Procurador Geral do Munícipio*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7622, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

"Instaura sindicância para apuração de irregularidades ocorridas no Ponto de Coleta de Pneus Inservíveis."

O Procurador Geral do Município, Dr. Bolimar Luciano de Oliveira, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos arts. 210 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município,

CONSIDERANDO ter chegado a seu conhecimento, por meio do ofício 14/2017 encaminhado pelo Coordenador de Endemias, fatos envolvendo o servidor público L. R. M., matrícula 438433, e o incêndio ocorrido no Ponto de Coleta de Pneus Inservíveis, situado na Fazenda Lambari, saída do Aeroporto de propriedade do Senhor Marcilio Silva e,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e eventual instrução de posterior processo administrativo disciplinar, RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica instaurada sindicância administrativa para a apuração dos fatos acima mencionados, designando-se os servidores efetivos Dr. Diego dos Santos Ribeiro OAB/MG n°126.576, matricula 438.782; João Batista Nunes, matricula 27.111 e Maria Terezinha Rodrigues Cunha, matricula 26.689, para a realização da sindicância, mediante a presidência do primeiro.
- **Art. 2º** No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente, deverá o presidente da comissão sindicante apresentar relatório conclusivo dos trabalhos realizados.
- Art.3° Observe-se o procedimento traçado pelos arts. 207 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 03 de março de 2017.

Bolimar Luciano de Oliveira Procurador Geral do Munícipio

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 237

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br